

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE/CENTRO CARIOCA DE DESIGN
COMITÊ RIO 450**

**MINUTA PARA FINS DE CONSULTA PÚBLICA DO REGULAMENTO PARA
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA DA MARCA DOS 450 ANOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para criação da Marca comemorativa para os 450 anos da cidade do Rio de Janeiro e prestação de serviços para o desenvolvimento do Programa da mencionada Marca.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O presente processo de seleção, a ser orientado pelo critério de Melhor Técnica, e a contratação dele decorrente, reger-se-ão pelas disposições deste Regulamento, que as empresas participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

2.2. Poderão participar do presente processo de seleção apenas pessoas jurídicas brasileiras interessadas, especializadas no ramo pertinente ao objeto deste processo seletivo, tais como empresas de design e desenvolvimento de programas ou sistemas de marcas, Cooperativas de Designers e/ou Coletivos de Artistas Gráficos, ou empresas que atuem no ramo de desenvolvimento de identidades corporativas e que atendam às exigências deste Regulamento, comprovando possuir os requisitos mínimos de qualificação técnica nele exigidos.

2.2.1. Por “pessoas jurídicas brasileiras”, para fins deste processo, entendam-se as empresas cuja sede ou filial estejam constituídas sob as leis brasileiras.

2.3. Não será permitida a participação de:

(a) proponentes direta ou indiretamente ligados aos membros das Comissões Julgadoras, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes, ou de participante a qualquer título na empresa concorrente ou vinculada ao projeto, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do concurso.

(b) empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro

técnico sejam empregados/servidores do Município ou de seus associados, nem que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham sido/participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento.

(c) consórcios, assim entendidos como a reunião de duas ou mais empresas que somam capital, técnica, trabalho e experiência, com objetivo específico de participar do presente processo seletivo.

2.4. A empresa que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem a prévia anuência do Município.

2.5. As retificações deste Regulamento, por iniciativa do IRPH/CCD e/ou do RIO 450, ou provocadas por eventuais questionamentos e/ou impugnações, obrigarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas no site www.rio.rj.gov.br/web/irph.

2.6. O processo de seleção a que se refere este Regulamento poderá ser adiado, revogado ou anulado, sem que caiba às participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

2.7. Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Regulamento poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para _____, em dias de expediente normal do IRPH/CCD, das 9h às 18h, até o término das inscrições.

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Fase 1: Habilitação Jurídica (Envelope “A”) e Técnica (Envelope “B”):

3.1.1. Os documentos exigidos nesta fase do Processo de Seleção deverão ser apresentados no Protocolo do IRPH, localizado na Rua Gago Coutinho, 52 – 3º Andar – CEP 22221-070 ou protocolado/postado através dos Correios, até o dia _____, nos termos do cronograma contido no item _____ deste Regulamento, em 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO JURÍDICA “PROCESSO DE SELEÇÃO MARCA 450 ANOS 08/2013” NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA EMPRESA;

ENVELOPE “B” – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA “PROCESSO DE SELEÇÃO MARCA 450 ANOS N° 08/2013” NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA EMPRESA.

3.1.2 Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” poderão ser apresentados no original ou em cópias reprográficas simples ou autenticadas, e rubricados pelo representante legal da empresa, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso.

3.1.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da entrega dos envelopes, nos termos do item 3.1.1.

3.1.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados acima.

3.1.5. As participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas, em todas as fases do processo seletivo. O Município, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no processo de seleção ou os seus resultados, inclusive em caso de cancelamento do processo por decisão do Município.

3.2. Critérios Eliminatórios (Envelope “A”): as participantes que apresentarem dentro do Envelope “A” toda a documentação exigida abaixo, em conformidade, estarão habilitadas a participar da fase de habilitação técnica (ENVELOPE “B”). Os documentos do envelope “A” serão conferidos com as exigências deste Regulamento, ficando inabilitadas aquelas empresas que não apresentarem toda a documentação exigida, assim como também as empresas participantes que apresentarem ilegíveis, incompletos, ou sem qualquer das formalidades legalmente exigidas quaisquer dos documentos. A inabilitação da empresa quanto aos documentos constantes do Envelope “A” importa em exclusão de seu direito de participar deste processo, com conseqüente devolução do Envelope “B” lacrado.

3.2.1. Na hipótese de inabilitação de todas as participantes, após abertura do Envelope “A”, a Comissão Administrativa avaliadora poderá fixar às empresas novo prazo para apresentação de documentação, corrigidas as causas de suas inabilitações.

3.2.2. Os envelopes das empresas inabilitadas, como informado no item 3.2, que não forem retirados em até 30 (trinta) dias serão descartados, a critério da Comissão Administrativa avaliadora.

3.2.3. As empresas participantes apresentarão no ENVELOPE “A” os documentos especificados a seguir:

3.2.3.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

3.2.3.1.1. Comprovação de que o principal criativo da empresa participante é associado à ADG – Associação dos Designers Gráficos ou que empresa participante é associada à ABEDESIGN – Associação Brasileira de Empresas de Design;

3.2.3.1.2. Atos constitutivos e posteriores alterações da pessoa jurídica participante, devidamente consolidados, contendo todas as cláusulas em vigor, registrados, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou da composição da administração, dependendo do tipo societário.

3.2.3.1.3. Termo de Confidencialidade preenchido e assinado pelo representante legal da empresa (Anexo ____).

3.2.3.1.4. Declaração de anuência aos termos do edital (Modelo constante no Anexo ____). Documento a ser impresso em papel timbrado da empresa e assinado pelo representante legal.

3.2.3.1.5. Carta de Credenciamento ou Procuração, conferindo poderes expressos para intervir no procedimento seletivo ou declaração de que não se faz representar.

3.2.3.1.6. Ficha de Inscrição no Processo Seletivo, devidamente preenchida (Anexo ____)

3.2.3.2. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

3.2.3.2.1. Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a R\$10.000,00 (dez mil reais). A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) apresentado na forma prevista no item 3.2.3.1.2, acima, e pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável.

3.2.3.3. Documentação relativa à regularidade fiscal:

3.2.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

3.2.3.3.1.1.Cooperativas de Designers e/ou Coletivos de Artistas Gráficos deverão apresentar:

a) ata da fundação da cooperativa ou associação

b) estatuto com a ata da respectiva assembléia que o aprovou

c) editais de convocação das 03 (três) últimas Assembléias Gerais ou Extraordinárias, para comprovação de representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa

d) ata da sessão em que os cooperados ou associados autorizam a cooperativa ou associação a contratar o objeto, discriminando e comprovando a data de ingresso de cada qual na cooperativa ou associação

3.2.3.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao Município de funcionamento da empresa participante;

3.2.3.3.3. Certidão Negativa de Débito com o ISS ou Certidão de Isenção

3.2.3.3.4. Certidão quanto à dívida Ativa do Município (PGM – Rua Sete de Setembro, 58 A – Rio de Janeiro).

3.2.3.3.5. Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado – PG5

3.2.3.3.6. Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (contribuintes e não contribuintes).

3.2.3.3.7. Cartão de Inscrição ou alvará/Estadual (atualizado)

3.2.3.3.8. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias

3.2.3.3.9. Certificado de regularidade do FGTS – CRF

3.2.3.3.10. Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel (IPTU), se a entidade for proprietária de imóvel do município do Rio de Janeiro. No caso de não ser proprietária do imóvel, apresentar Declaração de Cessão ou Contrato de Locação, acompanhada de Declaração, informando que a entidade não é proprietária de imóvel no Município do Rio de Janeiro.

3.2.3.3.11. CPF e Registro de Identidade dos representantes legais responsáveis pelas assinaturas do Convênio.

3.2.3.3.12. Certidão Negativa de Débitos, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

3.2.3.3.13. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal mediante a apresentação do comprovante de regularidade do Imposto Sobre Serviços (ISS).

3.2.3.3.14. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS).

3.2.3.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista:

3.2.3.4.1. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº. 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº. 18.345 de 01.02.2000 ou Declaração firmada pela própria empresa participante em papel timbrado, na forma prevista no Anexo do Decreto nº. 23.445, de 25.09.03, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

3.2.3.4.2. Declaração na forma do Anexo __ – Em atendimento ao Decreto 19.381/01

3.3. As empresas sediadas fora do Município do Rio de Janeiro deverão apresentar documentação equivalente à descrita acima, de acordo com as singularidades de cada Estado e Município.

3.4. Critérios classificatórios (Envelope “B”) e suas respectivas pontuações: Os documentos do envelope “B” serão conferidos e pontuados de acordo com as regras deste Regulamento, ficando inabilitadas aquelas empresas que não

apresentarem toda a documentação nas condições exigidas e não atingirem a pontuação mínima prevista no item 3.5, bem como que as que apresentarem documentação ilegível, incompleta ou sem observância das formalidades exigidas. A inabilitação da empresa importa em exclusão de seu direito de participar das fases subsequentes do processo de seleção.

3.4.1. Deverão constar do Envelope “B”:

3.4.1.2. Lista de clientes da agência: apresentação, em forma de tabela, de uma relação nominal dos clientes atendidos pela participante nos últimos 5 (cinco) anos, com especificação do período de atendimento de cada um deles. A lista deve conter nome da empresa cliente, segmento em que atua e período de atendimento.

Pontuação máxima: 05 (cinco) pontos

3.4.1.3. Atestados de qualificação técnica: apresentação de até 3 (três) atestados de bons serviços, expedidos pelos clientes citados na lista de clientes e escolhidos a critério da participante. O atestado deve ser feito em papel timbrado da empresa cliente.

Pontuação máxima: 05 pontos por atestado, totalizando 15 pontos.

3.4.1.4. Portfólio da agência: apresentação do repertório de trabalhos desenvolvidos pela participante, aprovados e executados pelos respectivos clientes. Todas as peças devem ser legíveis, não sendo necessário o envio da peça original. Os portfólios serão analisados seguindo os seguintes critérios e áreas de atuação: Variedade, Originalidade e Criatividade. Áreas de atuação a serem analisadas:

ÁREAS DE ATUAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA

Criação de Marcas - 35 (trinta e cinco) pontos

Impressos (papelaria, relatórios anuais, livros, revistas e folheteria*) - 20 (vinte) pontos

Mídia Digital (sites e hotspots, desenvolvimento e aplicação para campanhas de comunicação digital e novas mídias – telefones celulares, redes sociais, marketing viral*) - 15 (quinze) pontos

Ilustração - 10 (dez) pontos

Produto (design de produtos, embalagens, uniformes, brindes*) - 9 (nove) pontos

Cenografia e Ambientação (sinalização, estandes / cenografia de eventos, frotas, exposições, escritórios / ambientes empresariais*) - 6 (seis) pontos

PDV (mobiliário, displays e expositores, material de merchandising, comunicação no PDV, arquitetura de quiosques e espaços comerciais*) - 05 (cinco) pontos

Pontuação máxima: 100 (cem) pontos

Pontuação máxima da fase 1: 120 (cento e vinte) pontos

*Os itens indicados são apenas exemplos. As participantes poderão, a seu critério, apresentar outros itens desde que se encaixem na categoria proposta.

3.5. Julgamento e divulgação do resultado da Fase 1: Serão classificadas para a Fase 2 até 20 proponentes melhores classificadas, que obtiverem a nota mínima de 84 (oitenta e quatro) pontos ou 70% da pontuação máxima desta fase, desde que não recebam nota zero nas seguintes áreas de atuação analisadas no portfólio: Criação de Marca, Impressos, Mídia Digital e Ilustração.

3.6. No dia _____, será divulgada no site www.rio.rj.gov.br/web/irph, a todos os participantes, a lista das empresas selecionadas para a Fase 2. A convocação das participantes para prosseguirem neste processo seletivo será feita por correspondência eletrônica indicada na ficha de inscrição e por telefone, bem como publicada no Diário Oficial do Município.

3.7. Fase 2: Entrevista com apresentação conceitual da visão da equipe para a marca comemorativa dos 450 anos da cidade: esta fase consiste em reuniões individuais com cada empresa classificada na Fase 1, a serem realizadas no Centro Carioca de Design, com duração de 1 (uma) hora, da qual participarão a Comissão Técnica e até 3 (três) profissionais por proponente selecionada para a apresentação conceitual da visão da equipe sobre o aniversário de 450 anos da cidade. O objetivo dessas entrevistas/apresentações é conhecer com profundidade o potencial criativo da proponente e avaliar a conceituação sobre a marca para a cidade. Objetiva-se avaliar a conceituação/visão da equipe sobre o significado do aniversário de 450 anos de fundação da cidade do Rio de Janeiro. O dia e hora das reuniões reservadas a cada uma das empresas será definido pelo IRPH/CCD e pelo RIO 450 seguindo a ordem de classificação, não sendo as datas e horários passíveis de alteração por vontade dos participantes. Às participantes sediadas no Município do Rio de Janeiro poderão ser reservados os primeiros horários e às participantes sediadas em outras cidades e/ou estados, os horários subsequentes, de modo a permitir a chegada oportuna dos residentes em outros Municípios.

3.7.1. Entrega do material da FASE 2: cada proponente classificada para esta fase deverá entregar:

A. Conceituação simbólica do aniversário de 450 anos da cidade do Rio de Janeiro

A1. Defesa do conceito da equipe sobre os 450 anos do Rio em no máximo

2 (duas) laudas.

3.7.2. O item acima será entregue no dia da entrevista/apresentação. A proponente deverá trazer o seu próprio computador/adaptadores e poderá utilizar o projetor disponibilizado pelo CCD no dia da sua apresentação.

3.7.3. As entrevistas para a apresentação da visão conceitual sobre os 450 anos da cidade terão a duração de no máximo 1(uma) hora.

3.7.4. Os critérios para avaliação das entrevistas/apresentação da visão conceitual sobre os 450 anos do Rio são:

I. Visão histórica da Cidade: 10 pontos

II. Visão estratégica: 40 pontos

III. Visão Conceitual: 50 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos

3.7.5. Julgamento e divulgação do resultado da Fase 2: somente as 5 (cinco) melhores proponentes classificadas prosseguirão para a última e terceira fase, sendo estas proponentes identificadas como finalistas.

3.7.5.1. No dia _____ será divulgada no site www.rio.rj.gov.br/web/irph, a lista com as 05 (cinco) finalistas para participarem da Fase 3, bem como providenciada a publicação no DOM.

3.8. FASE 3: A partir dos elementos contidos na proposta conceitual para a marca comemorativa dos 450 anos da cidade, apresentada na Fase 2, esta fase consiste no desenvolvimento definitivo de até 2 (duas) propostas de marcas propriamente ditas. As finalistas receberão um pró-labore no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e deverão apresentar:

A. Marca dos 450 Anos

A1. Defesa de cada uma das marcas apresentadas em no máximo 1 (uma) lauda cada (mandatório). Será permitido às proponentes, em caráter opcional, acrescentarem à defesa escrita obrigatória uma defesa visual da marca em até 3 (três) pranchas no formato A3, montadas em pranchas de papel pluma preto de 0,5 cm de espessura, com moldura de 2 cm, nomeadas DEFESA A, B, C (ver ilustração e medidas no Anexo ____). Tais pranchas poderão conter desenhos, storyboards, imagens, fotografias, esquemas, gráficos ou qualquer outro recurso de que a finalista disponha para melhor representar a defesa da marca, contanto que sejam respeitadas as especificações das pranchas como descritas acima.

A2. Impressões no formato A3 montadas em pranchas de papel pluma preto de 0,5 cm de espessura com moldura de 2 cm (ver ilustração e medidas no Anexo____), contendo 6 (seis) pranchas para cada proposta apresentada:

Prancha 1: marca colorida (assinatura principal) centralizada na prancha + redução máxima no canto direito inferior

Prancha 2: assinatura principal em preto e branco centralizada na prancha + redução máxima no canto direito inferior

Prancha 3: versão horizontal da marca colorida + redução máxima no canto direito inferior

Prancha 4: versão horizontal da marca em preto e branco + redução máxima no canto direito inferior

Prancha 5: versão vertical da marca colorida + redução máxima no canto direito inferior

Prancha 6: versão vertical da marca em preto e branco + redução máxima no canto direito inferior

B. Desdobramento criativo

O desdobramento criativo será usado para demonstrar a flexibilidade da marca criada e também estará sujeito à avaliação. Entretanto, não há qualquer obrigatoriedade de utilização posterior de tais itens, caso a proposta seja vencedora.

B1. Impressões no formato A3 montadas em pranchas de papel pluma preto de 0,5 cm de espessura com moldura de 2 cm (ver ilustração e medidas no Anexo ____), contendo:

Prancha 7: cartão de visita, papel timbrado formato A4 e envelope A4

Prancha 8: kit de 6 galhardetes para decoração de eventos em áreas externas e internas (especificações para criação e fotos no Anexo ____)

Prancha 8A: demonstração de combinações do kit de galhardetes apresentados na Prancha 8.

Prancha 9: peça de decoração para a cidade (especificações para criação e fotos no Anexo _____)

Prancha 10: criação de produtos licenciados: pin, camiseta, guarda-sol e caneca

Prancha 11: criação de layout para página inicial do site do Comitê RIO 450, usando como base a estrutura de informações a serem fornecidas aos finalistas.

Prancha 12: criação livre de peça 1. Fica a critério da proponente a escolha da peça a ser criada.

Prancha 13: criação livre de peça 2. Fica a critério da proponente a escolha da peça a ser criada.

Item 14: Em CD ou DVD:

- animação da marca em vídeo, com duração máxima de 10 segundos, em formato HD (720 linhas)
- estudo de aplicação da marca com 80 pixels de altura
- arquivos digitais em alta resolução da marca proposta nos seguintes formatos (EPS, CDR, AI e JPG) e modos de cor (CMYK, RGB e Pantone) para todas as versões apresentadas neste processo seletivo (pranchas 1 a 6)

3.8.1. As pranchas e o CD ou DVD (exclusivamente para o item 14 da lista acima) devem ser entregues em embalagem única e simples, no dia da apresentação/entrevista. A embalagem não está sujeita à avaliação.

3.8.2. Não serão aceitas propostas da marca das pranchas 7 a 13 em mídia eletrônica.

3.8.3. Os itens serão entregues no dia da entrevista/apresentação, em embalagem única. A proponente deverá trazer o seu próprio computador e poderá utilizar o projetor disponibilizado pelo CCD no dia da sua apresentação.

3.8.4. Os critérios para avaliação das entrevistas/apresentação final da proposta da marca 450 anos são:

I. Conceito – 20 pontos

II. Originalidade – 35 pontos

III. Criatividade – 35 pontos

IV. Aplicabilidade e reprodutibilidade da marca em diversas mídias (avaliação do conjunto de itens de desdobramento criativo) – 30 pontos

Pontuação máxima: 120 pontos

3.8.5. Julgamento e divulgação do resultado da Fase 3:

3.8.5.1. No dia _____ será revelado o resultado do processo seletivo em evento oficial a ser divulgado.

3.8.5.2. O julgamento da Fase 3 será composto de 3 (três) rodadas. A primeira consistirá na apresentação das propostas pelas equipes finalistas, conforme descrito no item 3.8. Na segunda etapa, a Comissão Julgadora se reunirá em separado para conferir pontos a cada uma das propostas, considerados os critérios e pontuações respectivas estabelecidos no item 3.8.4 acima, classificando em ordem decrescente de pontos as propostas. A classificação será resultante da média aritmética da soma dos pontos individuais dados por cada membro da Comissão a cada trabalho avaliado. Na terceira rodada, os membros da Comissão escolherão, dentre os projetos que obtiverem a nota mínima de 96 (noventa e seis) pontos, ou seja, 80% da pontuação máxima, aquela que apresentou a melhor proposta para a marca comemorativa dos 450 anos da cidade do Rio. Será declarada proposta vencedora aquela que obtiver unanimidade de preferência da Comissão Julgadora.

3.8.5.2.3 Caso nenhuma participante atinja a nota mínima de 96 pontos (80% da pontuação máxima), as finalistas serão convocadas para reunião de ajustes, com data a ser divulgada na ocasião.

3.8.6. Todas as finalistas (participantes que chegaram à Fase 3) receberão um certificado de participação expedido pelo IRPH/CCD.

4. AS COMISSÕES AVALIADORA E JULGADORA E O RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos relativos ao presente processo de seleção estarão a cargo de 2 (duas) comissões de análise e julgamento: uma Comissão Administrativa e outra Técnica, ambas formalizadas por ato do Presidente do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, publicado no Diário Oficial do Município.

4.2. A Comissão Administrativa será responsável pela análise da documentação constante no ENVELOPE A. Assim cada proponente será “HABILITADO” ou “NÃO HABILITADO” para fins de continuidade de participação no processo seletivo.

4.3. As proponentes não habilitadas pela Comissão Administrativa não terão os seus projetos submetidos à avaliação da Comissão Técnica.

4.4. A Comissão Administrativa será composta por 3 (três) membros de servidores efetivos da PCRJ.

4.5. A Comissão Técnica, a qual caberá julgar e classificar o conteúdo do ENVELOPE B, bem como todas as demais fases do processo seletivo, será composta por:

- 01 (um) representante do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), com direito a voto, cabendo a ele a presidência e a coordenação dos trabalhos

- 01 (um) representante do RIO 450

- 01 (um) representante de uma das agências de comunicação vencedoras do processo licitatório, sob nº processo administrativo 01/000.980/2009, contrato CVL Nº 010010/2010

- 04 (quatro) representantes da sociedade civil

4.6. Todos os atos correspondentes aos trabalhos das Comissões terão publicidade no Diário Oficial do Município e o julgamento das Comissões é soberano e irrevogável, não cabendo recurso por parte dos participantes, nem mesmo desistência do processo seletivo, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Avaliadora.

4.7. Todos os atos praticados pelas Comissões Administrativa e Técnica serão lavrados em ata assinada pelos seus integrantes.

4.8. É facultada às Comissões, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

4.9. Não poderão fazer parte da Comissão Julgadora funcionários e /ou sócios das empresas participantes/proponentes.

4.10. Nos termos do Acordo de Confidencialidade (Anexo___) a empresa vencedora se compromete expressamente, de forma irretroatável e irrevogável, a manter o mais rigoroso sigilo a respeito da marca criada, devendo preservar as informações relacionadas à sua criação. A empresa concorda em não divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, da marca criada a qualquer terceiro, notadamente (i) à imprensa, (ii) para fins promocionais

ou de propaganda, (iii) com objetivo de informar ou influenciar terceiros.

5. ENTREGAS DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. A vencedora terá até 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação formal de que foi a vencedora, para entregar ao IRPH/CCD eletronicamente o Manual de Aplicação da Marca em Português e Inglês, sendo o texto, bem como suas traduções, de inteira responsabilidade da empresa vencedora, recebendo para tanto a remuneração estipulada no Edital.

5.2. Os demais produtos que formarão o objeto da contratação dos serviços constarão do escopo a ser apresentado na forma descrita na minuta do contrato (Anexo ____). O escopo da contratação será apresentado pelo IRPH/CCD e pelo RIO450 apenas para conhecimento da empresa que vier a ser contratada.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração global da agência vencedora durante a vigência do contrato é de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a serem pagos na forma estipulada na minuta de contrato (Anexo ____). O referido valor engloba a criação do Programa de Marca e o contrato de 3 (três) meses com o Município do Rio para prestação de serviços de design visando o acompanhamento e a implementação da marca vencedora, além dos itens descritos nos termos do Contrato (ANEXO _____)

6.2. Na remuneração mencionada estão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão-de-obra, incluindo alocação de 1 (um) profissional de design com seu respectivo equipamento e softwares alugados para tratar especificamente do acompanhamento e implementação da marca pelo IRPH/CCD, pelo Comitê RIO450 e por uma das agências de comunicação vencedoras do processo licitatório, sob processo administrativo nº01/000.980/2009, contrato CVL Nº 010010/2010 pelos 3 (três) meses de execução do contrato, e todos os demais custos da contratação, inclusive os custos com material e demais custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas financeiras e fiscais (todos os tributos incidentes sobre os serviços), bem como a cessão ao Município dos direitos autorais patrimoniais relativos à marca criada e respectivo programa, bem como todo e qualquer material por ela produzido em função da contratação que ora se pretende, em caráter definitivo. O preço supracitado deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade dos serviços a constarem do escopo que será parte integrante do contrato, na condição de anexo, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

6.3. Será responsabilidade da empresa, na condição de participante e da que vier a ser declarada vencedora, caso esta não seja sediada na cidade do Rio de Janeiro,

os custos de transporte aéreo e terrestre, de acomodação e de alimentação da sua equipe para as atividades presenciais previstas neste regulamento (entrevistas das fases 2 e 3 e, ainda, as etapas para cumprimento do contrato) a critério do IRPH, em sua sede, ou em outro local a ser determinado em momento oportuno, sempre na cidade do Rio de Janeiro.

6.4. Relativamente aos itens 3.8 (pró-labore) e 6.1 (remuneração), as notas fiscais deverão ser apresentadas ao Município com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data a ser indicada para pagamento.

6.4.1. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais, não será devido à empresa expedidora da nota, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, inclusive a título de reajuste ou encargos financeiros.

6.4.2. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DO CONTRATO

7.1. A empresa vencedora do processo seletivo deverá comparecer à sede do IRPH, na data e hora indicadas pelo contratante para assinar o respectivo contrato, cuja minuta consta do Anexo ____, sendo este prazo improrrogável.

7.1.1. Na hipótese de recusa de assinatura do contrato pela empresa declarada vencedora o Município aplicará a multa correspondente a R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais).